



Consórcio Intermunicipal de Saúde

CIS - Grão Mogol

CAPITÃO ENÉAS / FRANCISCO SÁ / GRÃO MOGOL / JOSENÓPOLIS / CRISTÁLIA / BOTUMIRIM

Rua: João Catulino de Andrade, 761 – Centro – Francisco Sá - MG.

FONE/FAX (038) 32331074 - CGC: 01058207/0001-80.

CONTRATO DE RATEIO

Pelo presente instrumento o **Consortio Intermunicipal de Saúde - CIS - Grão Mogol**, entidade com personalidade jurídica de direito Público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.058.207/0001-80, com sede administrativa Rua João Catulino de Andrade, nº761, bairro; Centro, Francisco Sá/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Hamilton Gonçalves Nascimento**, e o **Município de Cristália**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº180.174.34/0001-.60, com sede administrativa na Av. Boa Vista nº. 142, bairro Centro, Cristália/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Edson Santos Albuquerque**, celebram **CONTRATO DE RATEIO** conforme as cláusulas e dispositivos abaixo especificados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. Aplicam-se ao presente **Contrato de Rateio** as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

CLÁUSULA SEGUNDA. É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Para a manutenção do objeto do **Consortio Intermunicipal de Saúde - CIS - Grão Mogol**, conforme disposto no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, Ata da Assembleia Geral do dia 11/12/2017, o Município de Cristália/MG, repassar mensalmente, em 12 (doze) parcelas iguais, ao Consórcio a importância mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). As despesas mensais serão executadas pelo consorcio da seguinte forma:

Rua: João Catulino de Andrade, 761 – Centro – Francisco Sá - MG.

FONE/FAX (038) 32331074 - CGC: 01058207/0001-80.

Email: cissaude@ig.com.br



Consórcio Intermunicipal de Saúde

CIS - Grão Mogol

CAPITÃO ENÉAS / FRANCISCO SÁ / GRÃO MOGOL / JOSENÓPOLIS / CRISTÁLIA / BOTUMIRIM

Rua: João Catulino de Andrade, 761 – Centro – Francisco Sá - MG.

FONE/FAX (038) 32331074 - CGC: 01058207/0001-80.

MUNICÍPIO 2018			
CRISTÁLIA			
PERCENTUAL DO RATEIO NORMAL		13,70	
		ORÇAMENTO	
		EMPENHO	
	GESTÃO DOS CONSÓRCIO - RATEIO	ANUAL	MENSAL
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		
31.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		
31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	31.200,00	2.600,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
33.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	27.000,00	2.250,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.800,00	150,00
	TOTAIS	60.000,00	5.000,00

CLÁUSULA QUARTA. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS - GRÃO MOGOL, utilizará os valores repassados para fins de custeio de despesas com pessoal, energia, água, telefone, internet, viagens, materiais de escritório, dentre outras aprovadas pelo Conselho Deliberativo, observadas as disposições do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e as deliberações da Assembleia Geral.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. As despesas decorrentes do presente **Contrato de Rateio** correrão por conta da Prefeitura Municipal de Cristália / MG, sendo o pagamento efetuado através de débito automático em conta. Conta 30330-5 Agência: 0438-3 Banco do Brasil.

CLÁUSULA SEXTA. Será excluído do consórcio público o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos

Rua: João Catulino de Andrade, 761 – Centro – Francisco Sá - MG.

FONE/FAX (038) 32331074 - CGC: 01058207/0001-80.

Email: cissaude@ig.com.br



Consórcio Intermunicipal de Saúde

CIS - Grão Mogol

CAPITÃO ENÉAS / FRANCISCO SÁ / GRÃO MOGOL / JOSENÓPOLIS / CRISTÁLIA / BOTUMIRIM

Rua: João Catulino de Andrade, 761 – Centro – Francisco Sá - MG.

FONE/FAX (038) 32331074 - CGC: 01058207/0001-80.

adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SÉTIMA. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS - GRÃO MOGOL** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município de Cristália /MG, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA OITAVA. No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio.

CLÁUSULA NONA. Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, suspender-se-ão os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 90 (noventa) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS - GRÃO MOGOL**, mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme previsão da Cláusula 50ª, I, do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A exclusão prevista na Cláusula Décima não exime o Município do pagamento dos débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O presente Contrato de Rateio terá vigência de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Rua: João Catulino de Andrade, 761 – Centro – Francisco Sá - MG.

FONE/FAX (038) 32331074 - CGC: 01058207/0001-80.

Email: cissaude@ig.com.br



Consórcio Intermunicipal de Saúde

CIS - Grão Mogol

CAPITÃO ENÉAS / FRANCISCO SÁ / GRÃO MOGOL / JOSENÓPOLIS / CRISTÁLIA / BOTUMIRIM

Rua: João Catulino de Andrade, 761 – Centro – Francisco Sá - MG.

FONE/FAX (038) 32331074 - CGC: 01058207/0001-80.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de Francisco Sá/MG para dirimir as questões decorrentes da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Montes Claros, 02 de janeiro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde

CIS - Grão Mogol

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Prefeito do Município Cristália /MG

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Rua: João Catulino de Andrade, 761 – Centro – Francisco Sá - MG.

FONE/FAX (038) 32331074 - CGC: 01058207/0001-80.

Email: cissaude@ig.com.br